



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**

Parecer Jurídico: PARECER N. 1318/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18/BACG/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA
AERONÁUTICA, REPRESENTADA PELA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG)
E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO, CNPJ:
03.688.640/0001-24.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.640/0001-24, sediada na Av. Tiradentes, nº 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 293.734, expedida pela SSP-MS, e CPF nº 868.761.631-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **67261.007915/2022-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **24/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 0,14%, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, o qual perfaz o valor de R\$ 307,05 (trezentos e sete reais e cinco centavos), na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, do Contrato de Despesa nº 13/GAP-CG/2018, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente contrato terá seu valor inicial alterado de R\$ 219.526,21 (duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), para 219.219,16 (duzentos e dezenove mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PARECER TÉCNICO Nº 02/SSG-EIE-BACG/2023 e Parecer PARECER N. 1318/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande, 25 de agosto de 2023.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Cel Int – Ordenador de Despesas

LETÍCIA TORRES PRUJÁ DIAS Cap Int - Agente de Controle Interno

JOSE ANCHIETA FERNANDES LIBERATO FILHO – Fiscal de Contrato

Contratada:

ERSON GOMES DE AZEVEDO – Sócio Proprietário da Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA –
CNPJ: 03.688.640/0001-24

KAREN EDUARDA PIAZZA
CPF: 101.851.129-60



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA 2 ao CT 018/BACG/2022
Data/Hora de Criação:	28/08/2023 19:52:18
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	58661a8d0d7366836d28d4b9d6e4194c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ ANCHIETA FERNANDES LIBERATO FILHO no dia 28/08/2023 às 15:54:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA TORRES PRUJÁ DIAS no dia 28/08/2023 às 16:04:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO REDUCINO PIRES no dia 30/08/2023 às 15:51:49 no horário oficial de Brasília.